1.ª Votação	Resultado
21/04/87	Ap. un. Unan.
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 784/87

Data 21 de abril de 1987.

OMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

SUNTO: CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA DA CÂMARA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 838

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

IDELBERTO TAILOR SOUZA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 50, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 50, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 21 de abril de 1987.

Ver. Idelberto Tailor S. Machado
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de abril de 1987.

Ver. Eraldo Machado
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50

CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA DA CÂMARA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O :

Artigo 1º - É concedido à servidora Eliane da Silva Almeida, Auxiliar dos Serviços da Câmara, uma gratificação no valor de CZ$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzados).

Artigo 2º - A presente gratificação é atribuída pelos serviços especiais prestados à Câmara Municipal de Vereadores.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de abril de 1987.

Ver. Idelberto Tailor S. Machado
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em, 21 de abril de 1987.

Ver. Eraldo Machado
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner